



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Gabinete da Prefeita
LEI MUNICIPAL Nº 319/23 DE 11 DE JULHO DE 2023



Dispõe sobre doação de um imóvel pertencente ao município de Nova Esperança do Piriá/Pá, localizado na Vila do Castanheira s/n, para disponibilização de Construção de Moradia popular Social, e da outras providencias.

A Prefeita Municipal do Município Nova Esperança do Piriá, Estado do Pará, **ALCINEIA DO SOCORRO CARMO DOS SANTOS**, 'faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu, no uso de minhas atribuições, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder por doação, lotes urbano localizado em uma área pertencente ao Município de Nova Esperança do Piriá/PA, na Vila do Castanheira s/n, Zona Rural, a área está denominada de bairro **São Francisco**, a doação é regida pela a Lei Orgânica do Município e Lei Municipal 205/14 de 20 de junho de 2014, com disponibilidade para Construção de Moradia Popular e outros, a área está localizada de acordo com as Coordenada Geografia: Partindo da latitude S – **02° 15.104'** e longitude W **046° 54.999'** Elipsoide SAD 69, e com uma distância de 120,00 M, chega-se ao P02 definido pela coordenada geográfica de latitude S **02° 15.164'** e longitude W **046° 54.974'** deste, seguindo com uma distância de 92,00 m, chega-se ao P03 definido pela coordenada geográfica de latitude S **02° 15.150'** e longitude W **046° 54.927'** deste, seguindo com uma distância de 115,00 m, Chega-se ao P04 definido pela coordenada geográfica de latitude S **02° 15.091'** e longitude W **046° 54.949'**; totalizando **10.810,00** (dez mil e oitocentos metros quadrados m²) dividido em 59 (cinquenta e nove lotes urbano).

Art. 2º- A distribuição dos imóveis, mencionado no art. 1º desta lei, será regida por uma comissão organizadora nomeada pelo o Poder Executivo para gerir sobre este assunto.

Parágrafo único - As demais formalidades administrativas que se referente a este imóvel, será executada por técnicos habilitados dos órgãos competentes designados para estes fins.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Esperança do Piriá, 11 de julho de 2023.

Alcineia do Socorro Carmo dos Santos

Alcineia do Socorro Carmo dos Santos
Prefeita Municipal

Publicado no dia 11 de julho de 2023, por.

Joycianne de Castro de Souza
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Avenida *Joycianne de Castro de Souza*, 752, centro, sala 02, Nova Esperança do Piriá/PA. CEP. 68618-000
CNPJ 84.263.862/0001-05 Fone ZAP (91) 98531-5497